



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2816 – Itajá/RN, 06 de fevereiro de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2816 – Itajá/RN, 06 de fevereiro de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997, e com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, e auxílio alimentação no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor Janilson da Silva Rodrigues de Medeiros – Sgt Rodrigues, portador do CPF: xxx.xxx.474-15, para no dia 06 de fevereiro de 2026, se deslocar à cidade de Itajá/RN.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, e auxílio alimentação no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor Luciano Izidro da Silva – Sgt Luciano, portador do CPF: xxx.xxx.184-00, para no dia 06 de fevereiro de 2026, se deslocar à cidade de Itajá/RN.

Art. 3º - Conceder 01 (uma) diária, e auxílio alimentação no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor Moisés Cunha Lira – Sgt Cunha, portador do CPF: xxx.xxx.544-91, para no dia 06 de fevereiro de 2026, se deslocar à cidade de Itajá/RN.

Art. 4º - Conceder 01 (uma) diária, e auxílio alimentação no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor Maxwell Dantas de Araújo – Sgt Maxwell, portador do CPF: xxx.xxx.904-05, para no dia 06 de fevereiro de 2026, se deslocar à cidade de Itajá/RN.

Art. 5º - Conceder 01 (uma) diária, e auxílio alimentação no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor Juscelino Pereira da Silva – Sgt Juscelino, portador do CPF: xxx.xxx.534-39, para no dia 06 de fevereiro de 2026, se deslocar à cidade de Itajá/RN.

Art. 6º - Conceder 01 (uma) diária, e auxílio alimentação no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor Tiago Martins Xavier de Lima – Sgt Tiago, portador do CPF: xxx.xxx.354-80, para no dia 06 de fevereiro de 2026, se deslocar à cidade de Itajá/RN.

Art. 7º - Conceder 01 (uma) diária, e auxílio alimentação no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor Claudio Ribeiro de Lima – Sgt Ribeiro, portador do CPF: xxx.xxx.504-92, para no dia 06 de fevereiro de 2026, se deslocar à cidade de Itajá/RN.

Art. 8º - Conceder 01 (uma) diária, e auxílio alimentação no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor Flávio Henrique Mariz de Brito – Sgt Brito, portador do CPF: xxx.xxx.714-70, para no dia 06 de fevereiro de 2026, se deslocar à cidade de Itajá/RN.

Art. 9º - Conceder 01 (uma) diária, e auxílio alimentação no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor Clebson Ricardo da Silva – Sgt Ricardo, portador do CPF: xxx.xxx.764-07, para no dia 06 de fevereiro de 2026, se deslocar à cidade de Itajá/RN.

Art. 10º - Conceder 01 (uma) diária, e auxílio alimentação no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor Francisco das Chagas Silva Sales – Cb Sales, portador do CPF: xxx.xxx.254-12, para no dia 06 de fevereiro de 2026, se deslocar à cidade de Itajá/RN.

Art. 11º - Conceder 01 (uma) diária, e auxílio alimentação no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora Júlia Nayara Ribeiro Ferreira – Sd Ferreira, portadora do CPF: xxx.xxx.634-86, para no dia 06 de fevereiro de 2026, se deslocar à cidade de Itajá/RN.

Art. 12º - Conceder 01 (uma) diária, e auxílio alimentação no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor Arthur Nascimento de Carvalho – Sd Carvalho, portador do CPF: xxx.xxx.213-98, para no dia 06 de fevereiro de 2026, se deslocar à cidade de Itajá/RN.

Art. 13º - As concessões referidas nos artigos anteriores têm como finalidade a realização de Policiamento Ostensivo durante a Escolha da Corte Carnavalesca 2026 do Município de Itajá, a partir das 20h, na Arena do Vaqueiro do Parque de Vaquejada Manoel Argemiro Lopes, desta cidade.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 248/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SYRLLA SOARES SILVA, portadora do CPF nº. xxx.xxx.964-51 do cargo de DEPARTAMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme Lei

Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 31 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 249/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. BRUNA KALLYNE SILVA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº. xxx.xxx.874-67 do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 31 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 250/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

JOSÉ CARLOS FIRMINO DA SILVA, portador do CPF nº xxx.xxx.354-88.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente no Palácio Manoel Eugênio Ferreira, no dia 09 de fevereiro de 2026 às 16hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000009/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010502/2026  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista e apoio à segurança em eventos, com disponibilização de profissionais capacitados, destinados à prevenção de riscos, orientação do público e atendimento a emergências, durante a realização do Carnaval de Rua do Município de Itajá/RN – Edição 2026, nos dias 06, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, em locais definidos pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado F. A. L. DA SILVA, CNPJ: 50.116.216/0001-95, sediado na R. JOAOP BATISTA DE MELO, 79, QUINTA DO FAROL, ASSU/RN, CEP: 59.650-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços/produtos. Serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), e em face de notório interesse público na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista e apoio à segurança em eventos. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2816 – Itajá/RN, 06 de fevereiro de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010502/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010502/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN  
CONTRATADA: F A L DA SILVA, CNPJ: 50.116.216/0001-95, sediado na R JOAO BATISTA DE MELO, 79, QUINTA DO FAROL, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 010502/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista e apoio à segurança em eventos, com disponibilização de profissionais capacitados, destinados à prevenção de riscos, orientação do público e atendimento a emergências, durante a realização do Carnaval de Rua do Município de Itajá/RN – Edição 2026, nos dias 06, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, em locais definidos pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 à 28/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21.

Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**